

**SEMINÁRIO SOBRE PESAGEM EM RODOVIAS
AGO/2001**

GT – 1 VEÍCULOS

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES

PONTOS ONDE HOUE CONSENSO

1. Necessidade de atualização da legislação em vigor, que trata da regulamentação metrológica sobre veículo tanque rodoviário, Portaria INMETRO n.º 59/ 1993 , objetivando o aprimoramento do controle metrológico, bem como a inclusão de novas formas de tratamento para os diversos tipos de tanque, permitindo a otimização no transporte de produtos líquidos.
AÇÃO: Interação com o INMETRO. Projeto de regulamento vai para Consulta Pública em Setembro/2001.

2. Necessidade de uma permanente interação e articulação entre os segmentos envolvidos, iniciativa privada e governo, objetivando a realização de parcerias que possibilitem:
 - a disseminação de informação de interesse para os transportadores, concessionárias e usuários, tais como a elaboração de cartilhas e publicações;
 - a implementação ou implantação da legislação pertinente pelos órgãos governamentais, que facilitem sua adoção ou aplicação; e
 - a realização de seminários, encontros técnicos e participação em grupos de trabalho para discussão de temas de interesse e elaboração de propostas de regulamentação.AÇÃO: Estudar modelo de colaboração com Sec. Estadual de Transportes de São Paulo – DER, Área de Segurança Viária. Estudar a viabilidade da proposta de equipamento formulada pelo IPEM-SP. Sugerir à FENATRAN a realização de workshops durante os eventos por ela promovidos..

3. Os fabricantes de implementos devem respeitar os limites legais de peso no dimensionamento dos equipamentos, principalmente no que se refere ao dimensionamento de tanques para o transporte de líquidos, onde o volume resultante do cálculo de carga líquida não deve considerar os 5% de tolerância sobre o PBT.

4. O transportador deve cumprir com o limite legal de PBT e o limite por eixo, recaindo a responsabilidade do PBT também sobre o embarcador da carga.

5. Deve haver um critério único válido para todas as unidades da Federação Brasileira nas verificações dos pesos dos veículos e equipamentos de transporte de carga nas rodovias.

**SEMINÁRIO SOBRE PESAGEM EM RODOVIAS
AGO/2001**

GT – 1 VEÍCULOS

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES

PONTOS ONDE NÃO HOUE CONSENSO

1. As taras dos veículos e implementos devem estar afixadas nos mesmos conforme trata a Resolução 49 do Contran e devem ser verificadas quanto a sua validade a cada licenciamento através de inspeção veicular feita por órgão credenciado.
2. As Concessionárias não concordam com tolerância de peso na Nota Fiscal.